

DECRETO N. 33.743, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958

Dispõe sobre relato de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação, bom exercício no Grupo Escolar da Fazenda Esperança, em Marília, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "E", lotado no Ginásio Estadual "Virgílio Capoani", em Lençóis Paulista, provido em caráter efetivo pelo sr. Américo Bernardé.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.744, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Luiz Antonio, em São Simão, passa a denominar-se "Coronel Arthur Pires".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.745, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958

Suspende, a pedido, a autorização de funcionamento e retira a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "Siqueira Campos", da Capital

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 46.750-57-GE, e considerando que a direção da Escola Normal Particular "Siqueira Campos", desta Capital, solicitou a suspensão de seu funcionamento,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspenso o funcionamento e retirada a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "Siqueira Campos", desta Capital, pelo Decreto n.º 22.066, de 19 de fevereiro de 1953.

Artigo 2.º — Os atos escolares efetuados no regime da inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º — Será recolhido ao Departamento de Educação o arquivo da Escola.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1958.
Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.746, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958

Torna insubsistente o Decreto 33.086 de 11 de julho de 1958

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica insubsistente o Decreto n.º 33.086, de 11 de julho de 1958, que tornou sem efeito, nos termos do artigo 18, § 2.º, do Decreto 27.301, da C. L. F., o de n.º 29.660, de 13 de setembro de 1957, que admitiu o Sr. Eunice Armelet para exercer, como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão, no Ginásio Estadual da Jaçanã, na Capital (atualmente "Professor Eurico Figueiredo"), tendo em vista que idêntica providência foi tomada por decreto de 10, publicado a 11 de janeiro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1958.
Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.747, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958

Retifica o Decreto n.º 29.814, de 4, publicado a 5 de outubro de 1957.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 29.814, de 4, publicado a 5 de outubro de 1957, que admitiu o sr. Francisco Germano para exercer, no período de 12 de julho de 1955 a 4 de fevereiro de 1956, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar do Bairro da Água da Saúde, em Mirante do Paranapanema, para declarar que a referida admissão foi a partir de 12 de julho de 1955, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1958.
Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.748, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958

Retifica o Decreto n.º 31.547, de 28, publicado a 29 de março de 1958.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 31.547, de 28, publicado a 29 de março de 1958, que admitiu o sr. João Bussolani Sobrinho para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação (Ensino Primário), com exercício no Grupo Escolar de Serrinha, em Tabapuá, para declarar que o nome exato do interessado é João Bossolani Sobrinho e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1958.
Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.026, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958

Dispõe sobre afastamento de servidores para participarem do Campeonato dos Jogos Abertos do Interior

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista a representação do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam incluídos nas disposições da Resolução n.º 1.021, de 19 de setembro de 1958, que autoriza afastamento de servidores que participaram do Campeonato dos Jogos Abertos do Interior, que se realizou na cidade de Piracicaba, no período de 20 a 29 de setembro último, mais os seguintes servidores:

a) da Secretaria da Viação e Obras Públicas: Orlando Rocha (Cad. 52.329) Funcionário da E.F.S. Departamento de Mecânica, em Sorocaba; Dr. Humberto Sales Fernandes, Waldir Verinaud Mayer, Fauzia Nacle Gury e Auriocele Pereira da Costa, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Campinas; Wanderley Rogge da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, em Campinas; José A. Furlan e Adolfo Fecchi, da Seção Calderaria da E. F.A., em Araraquara; Nildson Leite do Amaral, Escriturário da E.F.A. em Araraquara;

b) da Secretaria da Educação: Dirceu Banchi, Professor da Escola Técnica "Cel. Fernando Prestes", em Sorocaba; José Marcelo dos Santos, Professor do Grupo Escolar "Dr. Afonso Verqueiro", em Saito de Pirapora; Nilson Luiz Fior, aluno da Escola Normal Cesário Coimbra, em Araras; Armando Theodorico Gomes, Professor de Educação Física da E. N. G. E., de Matão; Juversel Veiga Soares, Professor de Educação Física no C.E.E.N. de Jacaré; Sívio José Venturini, Professor no Instituto de Educação "Manoel Bento da Cruz", da cidade de Araçatuba; Waldecy Outeiro, Professor, Secretário no Ginásio Estadual de Santa Cruz das Palmeiras;

c) da Secretaria da Fazenda: Sérgio Caputti de S. Lous, Escriturário da Secretaria da Fazenda, na cidade de Araçatuba; Gilberto Bacarat, Escriturário da Secretaria da Fazenda, na cidade de Araçatuba; José Vicente Leandro de Carvalho, Funcionário da Secretaria da Fazenda, Capital; Domingos La Laina, Fiscal de Rendas, lotado no Posto Fiscal de Araraquara;

d) da Secretaria da Saúde: Dirceu Roveratti, Escriturário da Secretaria da Saúde, lotado no Centro de Saúde de Rio Claro.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos completando-os com as lotações e cargos ou funções devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1958

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Declarando findo:

o afastamento de Ardevan Facuri, Radiotelegrafista, classe "L", lotado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, do QSSP, que se encontra prestando serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo;

o afastamento de Antônio Bernardino da Silva, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", da Secretaria da Fazenda, que se encontra prestando serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo;

o afastamento de Arthur Carbone Filho, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", da Secretaria da Fazenda, que se encontra à disposição do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo;

o afastamento de Ewerton Alves dos Anjos, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, que se encontra à disposição do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo;

o afastamento de Anísio Dias, Atendente, classe "F", lotado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do QSENSPAS, que se encontra à disposição do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Autorizando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 218, da "C. L. F.":

o afastamento de Ignez Amaral Mello, Dentista, extranumerário mensalista, referência "33", do Grupo Escolar "Cristiano Olsen", em Araçatuba, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários ou funções, prestar serviços junto ao Gabinete do Diretor do Serviço Dentário Escolar, da mesma Secretaria, a partir de 16 de agosto último, e até 15 de outubro de 1958;

o afastamento de Edilio Rêdolfo, Dentista, extranumerário mensalista, referência "33", do Grupo Escolar de Jales, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários ou funções, prestar serviços junto ao Gabinete do Diretor do Serviço Dentário Escolar, da mesma Secretaria, a partir de 16 de agosto último, e até 15 de outubro de 1958;

o afastamento de Luiz Leite, Trabalhador, classe "F", lotado no Departamento de Produção Animal, do QSA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, até 31 de janeiro de 1959.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Pú-	
Gerência	36-2752	blicas e	
Redação	34-5810	Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Assinaturas	36-2684
Expediente	36-7931	Revisão	36-6184
Seção do Pes-		Oficinas:	
soal	36-6183	Jornal	36-2553
		Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO COR-	
RENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

Diário do Executivo		Diário da Justiça	
PERÍODO	Cr\$	PERÍODO	Cr\$
1.º/7 a 31/12	180,00	1.º/7 a 31/12	130,00
1.º/10 a 31/12	90,00	1.º/10 a 31/12	65,00

ALMOXARIFADO

RUA DA GLÓRIA N. 358 — TELEFONE: 36-2557
Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais, Rua d. Glória n. 246. (C.N.º 7)

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SUMULAS DE DECISÕES

- GG-3885-57 — Teresa Mota Santos — Parecer 3099 — Súmula da decisão: A interessada exerce o cargo de professora primária do Grupo Escolar "Henrique Botelho", em São Sebastião e leciona no CIPEA anexo ao referido estabelecimento. E' permitida a acumulação.
- GG-3520-57 — Ruth Araujo — Parecer 3100 — Súmula da decisão: A interessada é professora do Grupo Escolar "Capital Neves", de Neves Paulista, e pretende lecionar no CIPEA do referido estabelecimento. E' permitida a acumulação.
- GG-2708-58 — Maria Angela de Moraes — Parecer 3101 — Súmula da decisão: A interessada é professora do Grupo Escolar "Henrique Botelho", em São Sebastião e pretende lecionar no CIPEA do referido estabelecimento. E' permitida a acumulação.
- GG-2762-58 — Yara Bianchi Pinsetta — Parecer 3102 — Súmula da decisão: A interessada é professora substituta do Grupo Escolar de Uchôa e pretende lecionar no CIPEA anexo ao referido estabelecimento. E' permitida a acumulação.
- GG-2774-58 — Malvina Rota — Parecer 3103 — Súmula da decisão: A interessada é regente efetiva da Escola Mista Municipal da Fazenda Pirajá do Município de Novo Horizonte e pretende lecionar no CIPEA anexo ao CE. EN. "Francisco Alvares Florence", de Novo Horizonte. E' permitida a acumulação.
- GG-2669-58 — Sineko Igay — Parecer 3104 — Súmula da decisão: A interessada é professora primária efetiva, com o cargo de professora de Português e Matemática no CIPEA do CE. EN. de Promissão. E' também professora da Escola Artizanall daquela cidade. Não é permitida a acumulação.
- GG-2769-58 — Maria Helena Catelli — Parecer 3105 — Súmula da decisão: A interessada é professora primária do Grupo Escolar Cel. João Pedro de Godoy Moreira, em Pedreira, e pretende lecionar no CIPEA anexo ao Ginásio Estadual da referida cidade. E' permitida a acumulação.
- GG-2662-58 — Benedito de Oliveira Gomes — Parecer 3106 — Súmula da decisão: O interessado é professor do Grupo Escolar de Pereira Barreto e pretende lecionar no CIPEA anexo ao Ginásio Estadual da referida cidade. E' permitida a acumulação.
- GG-2758-58 — Lecl de Souza Teixeira — Parecer 3107 — Súmula da decisão: A interessada é professora primária do Grupo Escolar "Prof. Caetano Miele", e exerce o cargo de Educadora Recreacionista do Parque Infantil da Prefeitura Municipal de São Paulo. E' permitida a acumulação.
- GG-692-58 — Heinz Weber — Parecer 3108 — Súmula da decisão: O interessado é médico da Cadeira de Clínica Psiquiátrica da F. M. da U.S.P., e foi contratado para exercer o cargo de Médico extranumerário pelo Serviço de Saúde Escolar da Secretaria da Educação. Não é permitida a acumulação por incompatibilidade de horário. Deve optar por um dos cargos.
- GG — 2550-58 — Belmiro Athayde de Brito — Parecer 3109 — Súmula da decisão: O interessado é professor primário e pretende-se admiti-lo para lecionar no Cipea. E' permitida a acumulação.
- GG-1961-58 — Dyonísio Queiroz Guimarães — Parecer 3114 — Súmula da decisão: O interessado, médico com exercício no Dispensário de Tuberculose da Lapa, nesta Capital, deseja exercer as funções de Assistente de Ensino junto à Cátedra de Fisiologia da Esc. Paulista de Medicina. Julgamos permitida a acumulação.
- GG — 2167-58 — Savério Lja — Parecer 3115 — Súmula da decisão: O interessado, médico do Posto de Puericultura Volante de Matão, pretende exercer as funções de Auxiliar, de Ensino do Dep. de Farmacodinâmica da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara. Julgamos permitida a acumulação.
- GG — 2226-58 — Waldemar Valente — Parecer 3116 — Súmula da decisão: O interessado, engenheiro do D.E.R., em Assis, pretende exercer as funções de professor substituto de Matemática no Gin. Estadual de Echaporá. — E' permitida a acumulação.
- GG — 3139-57 — João Batista Camargo Filho — Parecer 3117 — Súmula da decisão: O interessado é professor de Educação Física do CE EN. "Prof. Otávio Ferrari", em Itapeva e pretende ministrar a mesma matéria, no Gin. Estadual de Itaberá. E' permitida a acumulação.
- GG — 2918-58 — Inst. Educação "Oscar Villares" — Parecer 3118 — Súmula da decisão: O interessado consel-